



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PROJETO DE LEI N.º 031/97 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997.

“Dispõe sobre doação de Bens e
Materiais para Entidades
Filantrópicas, e dá outras
providências”.

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer
doações às Entidades Filantrópicas, comprovadas em Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente
Lei, correrão à conta dos créditos orçamentários do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, tendo efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes,
em 14 de Fevereiro de 1997.



JOSE GOMES COELHO

Prefeito Municipal